



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LEI Nº 6.313, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Projeto de Lei nº 75/2013 – Executivo Municipal

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Bernardo do Campo para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Bernardo do Campo para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; e

II - o Orçamento da Previdência Municipal.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita estimada totaliza R\$ 4.780.825.000,00 (quatro bilhões, setecentos e oitenta milhões e oitocentos e vinte e cinco mil reais), discriminada nos Anexos I e II, especificada nos incisos abaixo:

I - R\$ 4.348.275.000,00 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e oito milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais) do Orçamento da Administração Direta, conforme Anexo II;

II - R\$ 160.924.000,00 (cento e sessenta milhões e novecentos e vinte e quatro mil reais) dos Orçamentos das Autarquias;

III - R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais) dos Orçamentos da Empresa Pública e da Fundação; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Lei nº 6.313 (fls. 2)

IV - R\$ 260.926.000,00 (duzentos e sessenta milhões e novecentos e vinte e seis mil reais) do Orçamento da Previdência Municipal.

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, estimadas por Categoria Econômica, conforme Anexos I e II.

Parágrafo único. As receitas advindas de transferências financeiras entre os entes da Administração Direta e Indireta, conforme disposto nas Portarias nºs 339, de 31 de agosto de 2001; 504, de 3 de outubro de 2003, e 688, de 14 de outubro de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional, estão discriminadas nos Anexos V-A, V-B e V-C.

Seção II

Da Fixação da Despesa e sua Distribuição

Art. 4º A despesa fixada totaliza R\$ 4.780.825.000,00 (quatro bilhões, setecentos e oitenta milhões e oitocentos e vinte e cinco mil reais), especificada nos incisos abaixo:

I - R\$ 4.195.132.000,00 (quatro bilhões, cento e noventa e cinco milhões e cento e trinta e dois mil reais) do Orçamento da Administração Direta, distribuída entre as unidades dos Poderes Legislativo e Executivo, conforme Anexo III;

II - R\$ 156.057.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões e cinquenta e sete mil reais) dos Orçamentos das Autarquias;

III - R\$ 32.765.000,00 (trinta e dois milhões e setecentos e sessenta e cinco mil reais) dos Orçamentos da Empresa Pública e da Fundação; e

IV - R\$ 396.871.000,00 (trezentos e noventa e seis milhões e oitocentos e setenta e um mil reais) do Orçamento da Previdência Municipal.

Art. 5º As despesas das entidades da Administração Indireta, realizadas com recursos por elas diretamente arrecadados, serão discriminadas em seus orçamentos próprios, aprovados em conformidade com a legislação vigente, os quais deverão apresentar a mesma forma do orçamento geral do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com a classificação legal instituída.

Parágrafo único. Os orçamentos das entidades da Administração Indireta poderão ser realizados até os limites das suas efetivas arrecadações.

Art. 6º Estão plenamente assegurados os recursos para atendimento aos investimentos e projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Lei nº 6.313 (fls. 3)

patrimônio público, conforme estabelece o art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º Os Fundos Especiais constantes do Orçamento Fiscal somente poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

Parágrafo único. Com base no disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais, até o limite de suas efetivas arrecadações.

Art. 8º A despesa total, fixada por Poder, Órgãos e por Função, encontra-se definida nos Anexos III e IV desta Lei.

Parágrafo único. As despesas realizadas com recursos advindos das transferências financeiras entre os entes da Administração Direta e Indireta, conforme disposto nas Portarias nºs 339, de 29 de agosto de 2001; 504, de 3 de outubro de 2003, e 688, de 14 de outubro de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional, estão discriminadas nos Anexos V-A, V-B e V-C.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares

Art. 9º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, bem como as Autarquias, Fundações e Empresa Pública, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares entre programas e ações, por decreto, quando necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, relativas às despesas do Orçamento Fiscal da Administração Direta e Indireta e do Orçamento da Previdência Municipal, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei, calculado sobre o valor consignado, individualmente considerado, para cada Poder.

Parágrafo único. A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o **caput** deste artigo será realizada mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

II - incorporação de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

III - excesso de arrecadação; e

IV - operação de crédito.

Art. 10. Ficam excluídos do limite autorizado no art. 9º desta Lei os créditos adicionais suplementares destinados a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Lei nº 6.313 (fls. 4)

I - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e encargos da dívida, e pessoal e encargos;

II - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios, fundos especiais, transferências federais, estaduais e parcerias;

III - incorporar o superávit financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2013, ou excesso de arrecadação;

IV - suplementar dotação utilizando recursos alocados na reserva de contingência e na reserva atuarial; e

V - à transposição de recursos entre dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde e Habitação.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajustes salariais e proceder à revisão de plano de cargos e salários do funcionalismo, respeitado o art. 37 da Lei Municipal nº 6.273, de 29 de maio de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014.

Art. 12. A utilização das dotações com origem de recursos em transferências ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 13. Os Poderes Executivo e Legislativo, as Autarquias, Fundações e Empresa Pública poderão recodificar, por decreto, itens do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, no que for necessário, em razão das atualizações da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, bem como as demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, para o devido registro do Orçamento Municipal no sistema AUDESP.

Art. 14. As despesas com o pagamento dos requisitórios judiciais estão especificadas nos quadros anexos denominados “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, das Unidades Orçamentárias: 180 - Procuradoria-Geral do Município, 080 - Secretaria de Educação e 090 - Secretaria da Saúde.

Art. 15. Verificando-se ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal nº 6.273, de 29 de maio de 2013,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Lei nº 6.313 (fls. 5)

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes, conforme instituem os arts. 9º e 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Para cumprimento do estabelecido no **caput** deste artigo, ficam as Secretarias de Orçamento e Planejamento Participativo, e de Finanças autorizadas a definir cotas orçamentárias e financeiras, em período a ser definido em instrumento regulamentar interno, bem como a promover a limitação de empenho, quando necessário, no âmbito do Poder Executivo.

§ 2º As Secretarias deverão considerar, para efeito de conter despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 16. Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro de 2014, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:

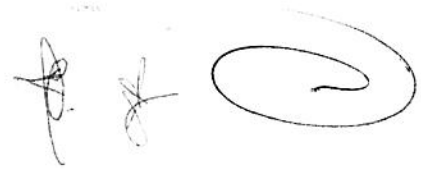
I - a obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II - a despesa compromissada será apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014, aplicando-se os seus dispositivos, também, às entidades da Administração Indireta.

São Bernardo do Campo,
5 de dezembro de 2013


LUIZ MARINHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Lei nº 6.313 (fls. 6)

MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR
Procuradora-Geral do Município

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretário de Finanças

NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo

JOSÉ ALBINO DE MELO
Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais
da Secretaria de Chefia de Gabinete e
publicada em 06/12/2013.

MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

/iac.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO I

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR ÓRGÃOS E CATEGORIA ECONÔMICA

		R\$ 1,00
1 -	Receita Líquida do Orçamento do Município de São Bernardo do Campo	<u>4.348.275.000</u>
1.1 -	Receitas Correntes	3.136.980.000
1.2 -	Receitas de Capital	1.211.295.000
2 -	Receitas diretamente arrecadadas pelas Autarquias	<u>421.850.000</u>
2.1	Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo	<u>260.926.000</u>
	Receitas Correntes	260.926.000
	Receitas de Capital	-
2.2	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	<u>29.115.000</u>
	Receitas Correntes	29.110.000
	Receitas de Capital	5.000
2.3	Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo	<u>125.509.000</u>
	Receitas Correntes	125.508.000
	Receitas de Capital	1.000
2.4	Rotativo São Bernardo	<u>6.300.000</u>
	Receitas Correntes	6.300.000
	Receitas de Capital	-
2.5	Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo	-
	Receitas Correntes	-
	Receitas de Capital	-
3 -	Receitas de Geração Própria da Fundação e Empresa Pública	<u>10.700.000</u>
3.1	Fundação Criança de São Bernardo do Campo	<u>10.700.000</u>
	Receitas Correntes	10.700.000
	Receitas de Capital	-
3.2	Empresa de Transporte Coletivo de SBC	-
	Receitas Correntes	-
	Receitas de Capital	-
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	3.569.524.000
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	<u>1.211.301.000</u>
	TOTAL GERAL	<u>4.780.825.000</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO II

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

R\$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITA TOTAL	<u>4.348.275.000</u>
1.1 - Receitas Correntes	<u>3.136.980.000</u>
Receita Tributária	954.461.000
Receita de Contribuições	22.793.000
Receita Patrimonial	38.248.000
Receita Industrial	100.000
Receita de Serviços	3.550.000
Transferências Correntes	1.862.615.000
Outras Receitas Correntes	255.213.000
1.2 - Receitas de Capital	<u>1.211.295.000</u>
Operações de Crédito Internas	645.167.000
Operações de Crédito Externas	90.028.000
Alienação de Bens	11.500.000
Transferências de Capital	464.600.000
Outras Receitas de Capital	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO III

DESPESAS POR PODERES/ÓRGÃOS E FONTES DE RECURSOS

Unidade Orçamentária	Recursos Próprios	%	Recursos de Outras Fontes (*)		Total	
				%		%
R\$1,00						
Poder Legislativo						
26 - Câmara Municipal	69.000.000	1,60	-	-	69.000.000	1,59
Poder Executivo						
01 - Gabinete do Prefeito	5.557.000	0,10	400.000	0,01	5.957.000	0,14
02 - Secretaria de Chefia de Gabinete	2.473.000	0,10	-	-	2.473.000	0,06
03 - Secretaria de Governo	1.645.000	-	-	-	1.645.000	0,04
04 - Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania	3.495.000	0,10	73.000	-	3.568.000	0,08
05 - Secretaria de Finanças	35.647.000	0,80	-	-	35.647.000	0,82
06 - Secretaria de Obras	46.164.000	1,10	-	-	46.164.000	1,06
07 - Secretaria de Serviços Urbanos	327.512.000	7,50	198.520.000	4,57	526.032.000	12,10
08 - Secretaria de Educação	373.939.000	8,60	381.747.000	8,78	755.686.000	17,38
09 - Secretaria de Saúde-Fundo de Saúde	486.482.000	11,20	376.786.000	8,67	863.268.000	19,85
10 - Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo	6.454.000	0,10	-	-	6.454.000	0,15
11 - Secretaria de Habitação	61.271.000	1,40	268.868.000	6,18	330.139.000	7,59
12 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	7.895.000	0,20	5.590.000	0,13	13.485.000	0,31
13 - Secretaria de Esportes e Lazer	24.195.000	0,60	15.115.000	0,35	39.310.000	0,90
14 - Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania	38.911.000	0,90	8.237.000	0,19	47.148.000	1,08
15 - Secretaria de Segurança Urbana	54.616.000	1,30	3.079.000	0,07	57.695.000	1,33
16 - Secretaria de Comunicação	31.867.000	0,70	-	-	31.867.000	0,73
17 - Secretaria de Transportes e Vias Públicas	198.071.000	4,60	676.864.000	15,57	874.935.000	20,12
18 - Procuradoria Geral do Município	27.131.000	0,60	-	-	27.131.000	0,62
19 - Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional	29.373.000	0,70	5.100.000	0,12	34.473.000	0,79
20 - Secretaria de Gestão Ambiental	5.590.000	0,10	8.582.000	0,20	14.172.000	0,33
21 - Secretaria de Administração e Modernização Administrativa	196.758.000	4,50	21.716.000	0,50	218.474.000	5,02
22 - Secretaria de Cultura	28.327.000	0,70	19.090.000	0,44	47.417.000	1,09
23 - Secretaria de Relações Internacionais	1.261.000	-	-	-	1.261.000	0,03
24 - Secretaria de Coordenação Governamental	2.133.000	-	-	-	2.133.000	0,05
25 - Encargos Gerais do Município	145.335.000	3,30	50.000	-	145.385.000	3,34
Total	2.211.102.000	50,90	1.989.817.000	45,76	4.200.919.000	96,61
Transferências Financeiras						
27 - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo	124.791.000	2,90	-	-	124.791.000	2,87
30 - Empresa de Transporte Coletivo	11.065.000	0,30	-	-	11.065.000	0,25
31 - Fundação Criança de SBC	11.000.000	0,30	-	-	11.000.000	0,25
33 - Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo	500.000	-	-	-	500.000	0,01
TOTAL DE DESPESA	2.358.458.000	-	1.989.817.000	-	4.348.275.000	100,00

(*) Outras fontes: Fundos Especiais, Transferências da União e do Estado, Operações de Crédito e Parcerias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO IV

DESPESAS POR FUNÇÃO E FONTES DE RECURSOS

R\$1,00						
Função	Recursos Próprios	%	Recursos de Outras Fontes (*)	%	Total	%
01 - Legislativa	69.000.000	1,59	-	-	69.000.000	1,59
03 - Essencial à Justiça	14.352.000	0,33	-	-	14.352.000	0,33
04 - Administração	259.104.000	5,96	21.819.000	0,50	280.923.000	6,46
06 - Segurança Pública	52.350.000	1,20	3.079.000	0,07	55.429.000	1,27
07 - Relações Exteriores	1.261.000	0,03	-	-	1.261.000	
08 - Assistência Social	42.130.000	0,97	8.237.000	0,19	50.367.000	1,16
09 - Previdência Social	436.000	0,01	-	-	436.000	0,01
10 - Saúde	488.962.000	11,24	376.786.000	8,67	865.748.000	19,91
11 - Trabalho	10.652.000	0,24	1.562.000	0,04	12.214.000	0,28
12 - Educação	406.927.000	9,36	381.747.000	8,78	788.674.000	18,14
13 - Cultura	28.333.000	0,65	19.090.000	0,44	47.423.000	1,09
14 - Direito da Cidadania	1.750.000	0,04	470.000	0,01	2.220.000	0,05
15 - Urbanismo	353.051.000	8,12	203.520.000	4,68	556.571.000	12,80
16 - Habitação	61.271.000	1,41	268.868.000	6,18	330.139.000	7,59
17 - Saneamento	4.050.000	0,09	-	-	4.050.000	0,09
18 - Gestão Ambiental	5.590.000	0,13	8.582.000	0,20	14.172.000	0,33
22 - Indústria	542.000	0,01	-	-	542.000	0,01
23 - Comércio e Serviços	4.702.000	0,11	4.028.000	0,09	8.730.000	0,20
24 - Comunicações	31.665.000	0,73	-	-	31.665.000	0,73
26 - Transporte	198.071.000	4,56	676.864.000	15,57	874.935.000	20,12
27 - Desporto e Lazer	24.195.000	0,56	15.115.000	0,35	39.310.000	0,90
28 - Encargos Especiais	142.708.000	3,28	50.000	-	142.758.000	3,28
99 - Reserva de Contingência	10.000.000	0,23	-	-	10.000.000	0,23
SUBTOTAL	2.211.102.000	50,85	1.989.817.000	45,76	4.200.919.000	96,61
Transferências Financeiras						
08 - Assistência Social (Fund. Criança)	11.000.000	0,25	-	-	11.000.000	0,25
09 - Previdência Social (SBCPREV)	124.791.000	2,87	-	-	124.791.000	2,87
15 - Urbanismo (ARSBC)	500.000	0,01	-	-	500.000	0,01
26 - Transporte (ETCSBC)	4.090.000	0,09	-	-	4.090.000	0,09
28 - Encargos Especiais (ETCSBC)	6.975.000	0,16	-	-	6.975.000	0,16
TOTAL DE DESPESA	2.358.458.000	-	1.989.817.000	-	4.348.275.000	100,00

(*) Outras fontes: Fundos Especiais, Transferências da União e do Estado, Operações de Crédito e Parcerias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO V - A

CONSOLIDAÇÃO GERAL DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / CÂMARA MUNICIPAL / AUTARQUIAS
RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (*)

		R\$ 1,00
1 ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1.1 Orçamento do Município de São Bernardo do Campo		
1.1.1	Receita Orçamentária.....	4.348.275.000
1.1.2	Despesa Orçamentária.....	4.131.919.000
	Transferência Financeira à Câmara Municipal.....	69.000.000
	Transferência Financeira ao Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.....	124.791.000
	Transferência Financeira à Empresa de Transporte Coletivo de SBC.....	11.065.000
	Transferência Financeira à Fundação Criança de São Bernardo do Campo.....	11.000.000
	Transferência Financeira a Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo.....	500.000
1.1.3	Total Transferências Financeiras.....	216.356.000
1.1.4	Total de Despesas (1.1.2 + 1.1.3).....	4.348.275.000
1.2 Orçamento da Câmara Municipal		
1.2.1	Receita Financeira.....	69.000.000
1.2.2	Despesa Orçamentária.....	63.213.000
1.2.3	Transferência Financeira ao Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.....	5.787.000
1.2.4	Total de Despesas (1.2.2 + 1.2.3).....	69.000.000
2 ORÇAMENTO DAS AUTARQUIAS		
2.1	Receita Orçamentária.....	
	Receita Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.....	260.926.000
	Receita Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.....	29.115.000
	Receita Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo.....	125.509.000
	Receita Rotativo São Bernardo.....	6.300.000
	Receita Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo.....	-
	Total de Receitas Orçamentárias das Autarquias.....	421.850.000
2.2	Receita Financeira.....	136.445.000
	Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.....	135.945.000
	Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo.....	500.000
	Total das Receitas das Autarquias.....	558.295.000
2.3	Despesa Orçamentária.....	
	Despesa Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.....	396.871.000
	Despesa Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.....	27.559.000
	Despesa Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo.....	121.698.000
	Despesa Rotativo São Bernardo.....	6.300.000
	Despesa Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo.....	500.000
	Total das Despesas Orçamentárias das Autarquias.....	552.928.000
2.4	Transferência Financeira.....	
	Despesa Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.....	1.556.000
	Despesa Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo.....	3.811.000
	Total das Transferências Financeiras.....	5.367.000
	Total das Despesas das Autarquias.....	558.295.000

(*) Em atendimento às Portarias STN nºs 339/2001, 504/2003 e 688/2005



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO V - B

CONSOLIDAÇÃO GERAL DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

EMPRESA PÚBLICA / FUNDAÇÃO

RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (*)

		R\$ 1,00
4 ORÇAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA E DA FUNDAÇÃO		
	Receita Própria da Empresa de Transporte Coletivo de SBC.....	-
	Receita Própria da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.....	10.700.000
4.1	Total de Receitas Próprias da Empresa Pública e da Fundação.....	10.700.000
	Transferência Financeira do Município de São Bernardo do Campo à Empresa de Transporte Coletivo de SBC.....	11.065.000
	Transferência Financeira do Município de São Bernardo do Campo à Fundação Criança de São Bernardo do Campo.....	11.000.000
4.2	Total de Receitas de Transferências Financeiras da Empresa Pública e da Fundação.....	22.065.000
4.3	Total de Receitas da Empresa Pública e da Fundação (4.1 + 4.2).....	32.765.000
	Despesa Empresa de Transporte Coletivo de SBC.....	11.065.000
	Despesa Fundação Criança de São Bernardo do Campo.....	21.700.000
4.4	Total de Despesas da Empresa Pública e da Fundação.....	32.765.000

(*) Em atendimento às Portarias STN nºs 339/2001, 504/2003 e 688/2005



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO V - C

CONSOLIDAÇÃO GERAL DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / CÂMARA / AUTARQUIAS / EMPRESA PÚBLICA / FUNDAÇÃO
RESUMO ORÇAMENTÁRIO (*)

		R\$ 1,00
RECEITAS		
Município de São Bernardo do Campo.....		4.348.275.000
Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.....		260.926.000
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.....		29.115.000
Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo.....		125.509.000
Receita Própria da Empresa de Transporte Coletivo de SBC.....		-
Receita Própria da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.....		10.700.000
Rotativo São Bernardo.....		6.300.000
Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo.....		-
Total de Receitas		4.780.825.000
DESPESAS		
Município de São Bernardo do Campo.....		4.131.919.000
Câmara Municipal.....		63.213.000
Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.....		396.871.000
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.....		27.559.000
Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo.....		121.698.000
Empresa de Transporte Coletivo de SBC.....		11.065.000
Fundação Criança de São Bernardo do Campo.....		21.700.000
Rotativo São Bernardo.....		6.300.000
Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo.....		500.000
Total de Despesas		4.780.825.000
(*) Em atendimento às Portarias STN nºs 339/2001, 504/2003 e 688/2005		